



Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Romualdo Feitosa Silva
Vice-Presidente - vago
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoreroiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

RESOLUÇÃO Nº. 030/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro ao Art. 39 – Inc. IV e Art. 41 – Inc. I a V - do Regimento Interno, faz saber a todos os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, que a mesma instituiu a seguinte:

Resolve:

Art. 1º - Fica formada por este ato, a **Comissão de Representação** do Poder Legislativo, para o recesso Parlamentar, que será do período de **02 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026**, conforme preceitua o Art. 5º § 1º do Regimento Interno.

Parágrafo Único: Caso haja a necessidade da realização de sessão extraordinária no período do recesso, para a deliberação de qualquer matéria urgente, a mesma poderá acontecer não só de forma presencial, como também na forma virtual, obedecendo sempre o Edital de Convocação emitido antecipadamente pela Presidência da Casa.

Art. 2º - A Comissão de Representação acima mencionada, será composta pelos seguintes vereadores:

Wanessa Lobo de Matos;
Parima Dias Veras Junior;
Ronaldo Carvalho Sousa;;
Franciéllo Gonçalo da Silva;
Cláudio Gomes de Lima;
Esdras dos Santos Guimarães;
Maycon Viana Lima;
Pedro Felipe Trajano;
Francisco Hélio Feitosa Rodrigues.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 07 de julho de 2026.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

CLAUDIO GOMES DE LIMA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Publicado por:
Ariana Oliveira da Costa
Código Identificador:89446FF4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

RESOLUÇÃO Nº. 031/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92 – § 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 438, de 07/07/2025, no Art. 16 - no Anexo III, da citada Lei, vem a público instituir a seguinte,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª. **Shirlaine Peixoto Sousa** portadora do RG nº. **51.....-1 SSP/RR** e do CPF nº. **029.....-71** do cargo de Provisório em Comissão de **Assessora de Ouvidoria** da Câmara Municipal.

Art. 2º - Tal nomeação terá seus efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 07 de julho de 2026.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

CLAUDIO GOMES DE LIMA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Publicado por:
Ariana Oliveira da Costa
Código Identificador:88F8B9CB

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL

AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 010/2026/CCL/NORMANDIA

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE KITS DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO QUE OFERTAM EDUCAÇÃO INFANTIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER - SMECEL, CONFORME AS DIRETRIZES DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, FIRMADO ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 989991-8 COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE”

A Comissão de Contratação e Licitação da **PMN/NORMANDIA**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a continuidade do certame supramencionado.

Data: **08/07/2026.**
Horário: **Às 09:00 horas.**

Normandia - RR, 03 de Julho de 2026.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:63C9A86F

CPL

**AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 011/2026/CCL/NORMANDIA**

OBJETO: “FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, LANTERNAGEM E PINTURA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, GUINCHO, BORRACHARIA E LAVAGEM INCLUIDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS AUTOMOTIVOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”

A Comissão de Contratação e Licitação da **PMN/NORMANDIA**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a continuidade do certame supramencionado.

Data: **08/07/2026**.
Horário: **Às 12:00 horas**.

Normandia - RR, 03 de julho de 2026.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:67481D0E

CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - CCL

A Comissão de Contratação e Licitação – CCL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, por intermédio da Pregoeira **CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA**, em cumprimento ao Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL: 009/2025**, cujo Objeto é a **“EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS, A FIM DE ATENDER AOS PROGRAMAS GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NORMANDIA - RR”**.

EMPRESA VENCEDORA: VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 33.959.695/0001-92.

VALOR DOS ITENS:

LOTE I: Item 01: R\$ 08,95; Item 02: R\$ 05,67; Item 03: R\$ 11,83; Item 04: R\$ 10,79; Item 05: R\$ 10,00; Item 06: R\$ 17,28; Item 07: R\$ 10,21; Item 08: R\$ 25,23; Item 09: R\$ 14,46; Item 10: R\$ 14,23; Item 11: R\$ 34,94; Item 12: R\$ 34,95; Item 13: R\$ 34,95; Item 14: R\$ 34,95; Item 15: R\$ 35,94.

LOTE II: Item 01: R\$ 11,89; Item 02: R\$ 10,74; Item 03: R\$ 15,53; Item 04: R\$ 14,51; Item 05: R\$ 10,85; Item 06: R\$ 12,06; Item 07: R\$ 08,31; Item 08: R\$ 14,51.

LOTE III: Item 01: R\$ 34,97.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.

Demais informações encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Normandia – PMN.

Normandia - RR, 07 de julho de 2026.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:22157A99

GABINETE

PORTARIA N.º 063/2026/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Susej Celestino Lima**, nos dias 06 e 07 de julho de 2026, em viagem a Boa Vista – RR, para participar de Reuniões com o Representante da Capital; fazendo jus a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 06 de julho de 2026.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 002/2025

Publicado por:
Paulo Sergio Quirino Koncs
Código Identificador:A3CA1682

GABINETE

PORTARIA N.º 064/2026/ GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Genival Nunes Silva**, no período de 06 de julho de 2026, em viagem à Bonfim - RR, para fazer um Atendimento de Natureza Tutelar fazendo jus a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 06 de junho de 2026.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Paulo Sergio Quirino Koncs
Código Identificador:3301E665

GABINETE

PORTARIA N.º 065/2026/GAB/PMN

O **Chefe de Gabinete** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Sr. **Robert Jones Muniz Barbosa**, nos dias 07 a 08 de julho de 2026, em viagem a Boa Vista – RR, para participar de uma Reunião no SEBRAE, para tratar de assuntos referentes ao registro da marca do Festival da Melancia. Fazendo jus a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 06 de julho de 2026.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS

Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Paulo Sergio Quirino Koncs
Código Identificador:0F2738FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 023/2026/SEMAD/PMN**

O **Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 003/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora **Mirlena Supriano Furtado**, nos dias 07 e 08 de julho de 2026, em viagem a Boa Vista – RR, para participar de uma Reunião no SEBRAE, para tratar de assuntos referentes ao registro da marca do Festival da Melancia. Fazendo jus a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 06 de julho de 2026.

ROBERT JONES MUNIZ BARBOZA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto N.º 003/2025

Publicado por:
Paulo Sergio Quirino Koncs
Código Identificador:D893792B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 144/2026/SEFIN/PMN**

O **Secretário Municipal de Finanças e Planejamento** no uso das atribuições que lhe confere o decreto N.º 004/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **VALERIA CHRISTINNY GOMES DA SILVA**, nos dias 07 a 08 de julho de 2026, em viagem a Boa Vista – RR, para participar de uma Reunião promovida pelo SEBRAE, Fazendo jus a 02 (duas) diárias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 06 de julho de 2026.

RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Decreto N.º 004/2025

Publicado por:
Paulo Sergio Quirino Koncs
Código Identificador:0556F4D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE
NORMANDIA
PORTARIA N.º 005/2026/SEMMAT/PMN**

O **Secretário Municipal de Meio e Ambiente e Turismo** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 023/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Sr. **Bruno Macedo Sampaio**, em viagem a Boa Vista –RR, no período de 06 a 07 de julho de 2026, com o objetivo de realizar o preenchimento do questionário I – AMBNACIONAL (no dia 06) e participar de reunião no SEBRAE (no dia 07). Fazendo jus a 02 (duas) diárias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 06 de julho de 2026.

BRUNO MACEDO SAMPAIO

Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Decreto nº023/2025

Publicado por:
Paulo Sergio Quirino Koncs
Código Identificador:3E05EBF4

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS**

**CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO**

COMUNICADO – RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2026 – SLC/PMR

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2026 – SEMGEP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos e serviços complementares, incluindo sonorização móvel, sistema de som tipo paredão, serviços gráficos, fornecimento de água e apoio logístico, destinados ao atendimento das demandas eventuais da Administração Pública no suporte à realização de eventos institucionais, culturais, sociais, educativos e ações de saúde. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), designado por meio do Decreto Municipal nº 006/2025, torna público o **Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação** das licitantes classificadas no **Pregão Presencial SRP nº 015/2026**, realizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Edital e seus anexos. Após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes classificadas, foi constatado o seguinte:

RESULTADO DO JULGAMENTO: Empresa **PROJETAR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o

nº 06.935.906/0001-84 – Classificada em 1º lugar para o Lote 06 (Premiação, Confecção e Comunicação Visual), foi declarada **INABILITADA**, por não atender às exigências de qualificação econômico-financeira previstas no item 10.2 do Edital, em razão da ausência dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário referentes ao exercício social de 2025, documentos exigidos para comprovação da regularidade da escrituração contábil; A Empresa **A.A.L. DO NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.566/0001-15 – HABILITADA, por atender integralmente às exigências previstas no Edital e no Termo de Referência. Em razão da inabilitação da empresa **PROJETAR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA.**, passa a ocupar a 1ª colocação no Lote 06, permanecendo em 1º lugar nos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05. **DOS RECURSOS.** Após a publicação deste Comunicado, fica aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação da intenção de interpor recurso administrativo, contado da data de sua publicação, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições previstas no Edital. A ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará a preclusão do direito de recorrer. A intenção de recorrer deverá ser formalizada mediante requerimento protocolizado junto ao Setor de Licitação e Contratação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR ou encaminhado ao endereço eletrônico cplrorainopolis@gmail.com, dentro do prazo estabelecido. Havendo manifestação tempestiva da intenção de recorrer, será concedido à recorrente o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo concedido à recorrente, nos termos do art. 165, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os autos do processo permanecerão disponíveis para consulta no Setor de Licitação e Contratação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR, durante o horário normal de expediente.

Rorainópolis (RR), 07 de julho de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE

Agente de Contratação/Pregoeiro/Decreto Municipal-E nº 006/2025

Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:300AEA3E

CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL
Nº 003/2026 – SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 – SEMSA/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando os elementos constantes nos autos do processo licitatório, RESOLVE: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026**, referente à **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PÚBLICA Nº 003/2026 – SLC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DESTINADOS À REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO LUCAS DE SOUZA, SITUADA NA VILA JUNDIÁ, EM RORAINÓPOLIS (RR).** VENCEDOR DA LICITAÇÃO: Empresa **CONSTRUTURA ANAUÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.285.334/0001-26, vencedora do **LOTE ÚNICO** no Valor Total de **R\$ 305.244,37 (TREZENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).** O valor total dos lotes encontra-se registrado nos autos do processo para ciência e controle. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Rorainópolis (RR) 07 de julho de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito do Município de Rorainópolis (RR)

Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:D6DC957A

CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026 – SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026 – SEMOI/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando os elementos que instruem o processo licitatório, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026.** Objeto: **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS VINCULADA AO CONVÊNIO Nº 964910/2024.** Sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, desse modo satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo licitatório, acima em epígrafe do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 006/2026 – SLC.** VENCEDOR DA LICITAÇÃO: EMPRESA **VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.715.423/0001-65. TOTAL: **R\$ 17.237.547,86 (DEZESETE MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).** O valor global encontra-se nos autos do processo para conhecimento. Publique-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador. Ao departamento competente para as providências de costume.

Rorainópolis (RR) 07 de julho de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito do Município de Rorainópolis (RR)

Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:F85F1D71

CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL
SRP Nº 007/2026/PMR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 – SEMOI

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando os elementos constantes nos autos do processo licitatório, RESOLVE: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026**, referente à **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PÚBLICA Nº 007/2026 – SRP/SLC**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS PADRONIZADAS. COM OU SEM VESTIÁRIO, A SEREM IMPLANTADAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR.** VENCEDOR DA LICITAÇÃO: Empresa **ASC BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.307.349/0001-46, vencedora do **LOTE I e LOTE II** no Valor Total de **R\$ 21.799.237,20 (VINTE E UM MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).** O valor total dos lotes encontra-se registrado nos autos do processo para ciência e controle. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Rorainópolis (RR) 07 de julho de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito do Município de Rorainópolis (RR)

Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:F7299B58**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2026 – UASG
980038.****PROCESSO Nº 036/2026.****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2026.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - UASG 980038, através da Comissão de Contratação, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, pelo critério de menor preço por item, DECLARA O RESULTADO do Concorrência Eletrônica nº 90004/2026, Processo nº 036/2026. Objeto: “OBRAS PARA O FOMENTO AO ACESSO À ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR (CONVÊNIO Nº 972914/2024 TRANSFEREGOV.BR Nº 037509/2024)”. Com a seguinte empresa vencedora: DACON CONSTRUTORA LIMITADA – CNPJ: 16.552.984/0001-53. Valor Total: R\$ 10.138.060,2900 (dez milhões, cento e trinta e oito mil, sessenta reais e vinte e nove centavos).

Uiramutã/RR, 06 de julho de 2026.

SANDRO DA SILVA MAFRA

Agente de Contratação

Portaria nº 019/2026

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra

Código Identificador:52F00F93**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, informa que na publicação do dia 02/06/2026, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2662, PÁGINA 07; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 1E2F5F54, referente ao “AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026 - UASG 980038”. **Onde se lê:** “Abertura: 15/06/2026 as 09:00 horas (horário de Brasília). **Leia-se:** “Abertura: 16/06/2026 as 10:00 horas (horário de Brasília)”. CONFORME PUBLICADO NO COMPRAS.GOV E PNCP. COM O ID CONTRATAÇÃO PNCP:01612681000101-1-000017/2026.

Uiramutã/RR, 07 de julho de 2026.

LARISSA SILVA SANTOS

Agente de Contratação/ Pregoeira

Portaria nº 021/2026.

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra

Código Identificador:BBD98EE1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, informa que na publicação do dia 18/05/2026, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2651, PÁGINA 07; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 15F3D73B, referente ao “AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025.” Onde se lê: “Uiramutã/RR, 15 de maio de 2026.”. **Leia-se:** “Uiramutã/RR, 07 de maio de 2026”.

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra

Código Identificador:8E780F13**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 06/07/2026, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2685, PÁGINA 08; CÓDIGO IDENTIFICADOR: F68F3A87, referente O presente Termo Aditivo tem como objeto futura e eventual prestação de serviço de acesso a comunicação multimídia prorrogar o prazo por mais 12 meses, **PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR” PROCESSO 026/2025”, onde se lê: contrato administrativo “028/2025”, Leia-se: “Contrato Administrativo 026-2025 C”.**

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra

Código Identificador:56FAC6E5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026.****PROCESSO Nº 008/2026.****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026.**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; CNPJ: 30.776.317/0001-85. **Contratada:** A. ALMEIDA FEITOSA LTDA; CNPJ: 37.170.418/0001-57. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA, COMUNIDADE INDÍGENA PATO – MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ”. **Valor:** R\$ 505.475,63 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso:** FUNDEB 30% / VAAT 15%. **Data da Assinatura:** 30 de junho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra

Código Identificador:CFEA78AA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 040/2026****PROCESSO Nº 040/2026.****INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ADITIVO) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. Contratada: LUZPETRO ENERGIA LTDA; CNPJ: 64.057.586/0001-03; Valor R\$884.500,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.301.2107.2017.0000/ 10.302.2107.2022.3003/ 10.301.2107.2022.300110.301.2107.2022.3002; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 1500-FUS/1621-(SAMU)/1600-INC/VGS; Vigência: 12(doze) meses; Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021. Assinatura: 15/06/2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Uiramutã/RR

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra

Código Identificador:21022A06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº
90037/2025 PROCESSO Nº 0110/2025 – SEMSA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 090/2025 – SEMSA que tem como objeto o eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, cuja adjudicação dos itens foi em favor da Empresa abaixo mencionada:

EMPRESA VENCEDORA: IMPACTA EMPREENDIMENTOS LTDA C. N. P.J: 36.642.113/0001-38, vencedora dos ITENS: ITEM 01 VALOR UNITARIO R\$ 48,00; ITEM 02 VALOR UNITARIO R\$ 5,50; ITEM 03 VALOR UNITARIO R\$ R\$ 13,00; ITEM 04 VALOR UNITARIO R\$ 17,00; ITEM 05 VALOR UNITARIO R\$ 12,00; ITEM 06 VALOR UNITARIO R\$ 5,07; ITEM 07 VALOR UNITARIO R\$ 8,00; ITEM 08 VALOR UNITARIO R\$ 11,00; ITEM 09 VALOR UNITARIO R\$20,00; ITEM 10 VALOR UNITARIO R\$ 28,00; ITEM 11 VALOR UNITÁRIO R\$ 17,00; ITEM 12, VALOR UNITÁRIO R\$ 80,00; ITEM 13, VALOR UNITÁRIO R\$10,00; ITEM 14, VALOR UNITÁRIO R\$ 60,00; ; ITEM 15, VALOR R\$ 30,00; ; ITEM 16, VALOR R\$10,00; ; ITEM 17, VALOR R\$ 50,00; ; ITEM 18, VALOR R\$ 50,00; ; ITEM 19, VALOR R\$45,00; ; ITEM 20, VALOR R\$ 20,00; ; ITEM 21, VALOR R\$20,00; ; ITEM 22, VALOR R\$10,00; ; ITEM 23, VALOR R\$9,00; ITEM 24, VALOR R\$20,00; ITEM 25, VALOR R\$10,00; ITEM 26, VALOR R\$24,00; ITEM 27, VALOR R\$38,00; ITEM 28, VALOR R\$6,00; ITEM 29, VALOR R\$6,00; ITEM 30, VALOR R\$6,00; ITEM 31, VALOR R\$ 4,00; ITEM 32, VALOR R\$ 4,00 ;ITEM 33, VALOR R\$ 15,00; ITEM 34, VALOR R\$ 20,00; ITEM 35, VALOR R\$ 1,50; ITEM 36, VALOR R\$ 10,00; ITEM 37, VALOR R\$ 12,00; ITEM 38, VALOR R\$ 5,00; ITEM 39, VALOR R\$ 35,00; ITEM 40, VALOR R\$ 4,00; ITEM 41, VALOR R\$ 0,61; ITEM 42, VALOR R\$ 1,46; ITEM 43, VALOR R\$ 1,17; ITEM 44, VALOR R\$ 2,37; ITEM 45, VALOR R\$ 1,19; ITEM 46, VALOR R\$ 1,50; ITEM 47, VALOR R\$ 0,81; ITEM 48, VALOR R\$ 0,82; ITEM 49, VALOR R\$ 1,49; ITEM 50, VALOR R\$ 0,95; ITEM 51, VALOR R\$ 0,47; ITEM 52, VALOR R\$ 1,00; ITEM 53, VALOR R\$ 18,00; ITEM 54, VALOR R\$ 25,00; ITEM 55, VALOR R\$ 20,00; ITEM 56, VALOR R\$ 40,00; ITEM 57, VALOR R\$ 35,00; ITEM 58, VALOR R\$ 50,00; ITEM 59, VALOR R\$ 4,00; ITEM 60, VALOR R\$ 7,00; ITEM 61, VALOR R\$ 9,00; ITEM 62, VALOR R\$ 12,00; ITEM 63, VALOR R\$ 8,00; ITEM 64, VALOR R\$ 38,00; ITEM 65, VALOR R\$ 40,00; ITEM 66, VALOR R\$ 24,39; ITEM 67, VALOR R\$ 5,76; ITEM 68, VALOR R\$ 36,99; ITEM 69, VALOR R\$ 14,49; ITEM 70, VALOR R\$ 31,18; ITEM 71, VALOR R\$ 18,90; ITEM 72, VALOR R\$ 5,94; ITEM 73, VALOR R\$ 75,92; ITEM 74, VALOR R\$ 272,48; ITEM 75, VALOR R\$ 83,93; ITEM 76, VALOR R\$ 63,00 ITEM 77, VALOR R\$ 21,77; ITEM 78, VALOR R\$ 32,37; ITEM 79, VALOR R\$ 187,20; ITEM 80, VALOR R\$ 19,76; ITEM 81, VALOR R\$ 17,59; ITEM 82, VALOR R\$ 26,11; ITEM 83, VALOR R\$ 9,32; ITEM 84, VALOR R\$ 23,33; ITEM 85, VALOR R\$ 21,30; ITEM 86, VALOR R\$ 3,26; ITEM 87, VALOR R\$ 73,69; ITEM 88, VALOR R\$ 38,00; ITEM 89, VALOR R\$ 7,57; ITEM 90, VALOR R\$ 15,10; ITEM 91, VALOR R\$ 48,00; ITEM 92, VALOR R\$ 29,83; ITEM 93, VALOR R\$ 168,76; ITEM 94, VALOR R\$ 119,59; ITEM 95, VALOR R\$ 40,69; ITEM 96, VALOR R\$ 11,94; ITEM 97, VALOR R\$ 39,50; ITEM 98, VALOR R\$ 15,95; ITEM 99, VALOR R\$ 5,83; ITEM 100, VALOR R\$ 8,99; ITEM 101, VALOR R\$ 44,94; ITEM 102, VALOR R\$ 59,76; ITEM 103, VALOR R\$ 55,20; ITEM 104, VALOR R\$ 8,29; ITEM 105, VALOR R\$ 8,29; ITEM 106, VALOR R\$ 66,81; ITEM 107, VALOR R\$ 3,07. Fundamentação legal: Lei Nº 14.133/21. Decreto Municipal Nº 001/2024. A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Síntese.

Uiramutã-RR, 07 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
 Prefeito Municipal de Uiramutã-RR

Publicado por:
 Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:90E9A0C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO

Contrato nº 007/2026
Processo nº: 007/2026
Inexigibilidade nº: 002/2026

Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD. **CNPJ nº** 30.776.317/0001-85. **Contratada:** GOMES E GONTIJO LTDA. **CPF nº** 84.057.447/0003-59. **Objeto:** Distrato referente ao contrato 007/2026, em razão do interesse público. **Fundamentação:** Art. 138º II da Lei Federal N.º 14.133/21 e suas alterações. **Data do distrato:** 08 de junho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
 Prefeito Municipal de Uiramutã-RR

Publicado por:
 Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:336F0161

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 599/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) MILEIDE CARNEIRO DE LIMA, no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social. Deslocamento da Sede do Município de Uiramutã para a Capital Boa Vista, com a finalidade de participar de reuniões administrativas. Com saída no dia 08/07 e retorno no dia 10/07. Fazendo jus a 2½ duas diárias e meia.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
 Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
 Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:BDE85CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 601/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **RAIMUNDO DE MOURA**, Conselheiro Tutelar. Deslocamento em diligência com a finalidade de acompanhar menores juntamente com a responsável na oitiva no Fórum do Município de Pacaraima, com saída no dia 08/07 e retorno no dia 09/07. Fazendo jus a 1½ uma diária e meia totalizando R\$180,00(cento e oitenta reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:F2E6C8A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 600/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **MILENE KELLY KING LEAL**, no cargo de Coordenadora de Fundos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Deslocamento para a capital de Boa Vista para participar da Reunião que acontecerá no SETRABES. Com saída da Sede do Município de Uiramutã no dia 08/07 e retorno no dia 10/07. Fazendo jus a 2½ duas diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:2E864785

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 598/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **PAULO ROGÉRIO CUNHA SOUZA**, ocupante do Cargo de Motorista /Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, da Sede do Município de Uiramutã para Boa Vista com saída no dia 07/07 e retorno no dia 09/07, com a finalidade de realizar o traslado da Secretária Adjunta Municipal de Saúde e de pacientes eletivos para consulta no Hospital Coronel Mota. Fazendo jus a 2½ duas diárias e meia totalizando R\$300,00(trezentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:D7E8896B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

PORTARIA Nº 598/2026

Dispõe sobre a Licença Maternidade de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença Maternidade, por 120 dias, à servidora Meire Jane Santos Lucena, ocupante do Cargo temporário de Secretaria Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 29 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eloiza Cavalcante de Lima

Código Identificador:019568F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS EDITAL Nº 001/2026 –
CT/CMDCA – UIRAMUTÃ**

EDITAL Nº 001/2026 – CT/CMDCA – UIRAMUTÃ

**RELAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
HABILITADOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – SUPLENTE**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – do Município de Uiramutã, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 – ECA, e suas subseqüentes alterações; de acordo com a resolução 231 de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; a Lei Municipal nº 181/2023, torna pública a relação oficial dos candidatos para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

LISTA DOS INSCRITOS

Nome	Nº da candidatura	Classificação	Observação
Marcelo Moreno Murbak	01	HABILITADO	-
Zenilce da Silva Sousa	02	HABILITADA	-
Jefferson Nathan Ribeiro Chavier	04	HABILITADO	-
Josenei André Matias	----	INDEFERIDO (Item 4.1.1- IX)	Descumprimento do Item 4.1.1. e IX do Edital nº 001/2026 (Ausência de Comprovar no mínimo (01) um ano de trabalho ou engajamento social na defesa dos direitos humanos no atendimento, promoção, prevenção e defesa de crianças e adolescentes, no zelo pelas garantias constitucionais e pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente)

Uiramutã, 07 de julho de 2026.

SIMONE RENATE OLIVEIRA PALHARES

Presidente do CMDCA

Resolução 01/2026

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:93950153

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2026/SEMECD/PMUI

TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2026 SEMECD

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de motoristas para o transporte escolar do Município de Uiramutã/RR;

CONSIDERANDO as razões supervenientes de interesse público que justificam a revogação do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 001/2026/SEMECD/PMUI, destinado à contratação temporária de motoristas para o transporte escolar do Município de Uiramutã/RR;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das despesas com pessoal aos limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o Parecer Técnico-Contábil emitido pela assessoria especializada, que apontou a inexistência de condições fiscais e orçamentárias para o prosseguimento do certame.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/SEMECD/PMU, destinado à contratação temporária de motoristas para atender ao transporte escolar do Município de Uiramutã/RR.

Art. 2º Em decorrência da presente revogação, fica cancelado o respectivo Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da realização de novo certame, quando restabelecidas as condições legais, fiscais e orçamentárias necessárias.

Art. 3º Todas as inscrições já realizadas até a data deste Termo de Revogação serão anuladas e ficarão sem qualquer efeito, de forma que os candidatos que já enviaram a documentação para a primeira fase do processo seletivo (inscrição e análise de currículo) terão os documentos devolvidos, os quais poderão ser obtidos da seguinte forma:

a) Retirada no endereço da Rua Cici Mota S/N bairro centro no horário das 9h às 17h, do dia 09/06/2026 no Prédio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, na sala do DRH.

Art.4º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto adotará as providências necessárias para dar ampla publicidade a esta Portaria e à Justificativa de Revogação, garantindo a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Uiramutã-RR, 07 de julho de 2026.

GESSICA DE SOUSA RODRIGUES

Presidente da comissão Organizadora
Portaria 581/2025

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:B924BA1F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
PORTARIA Nº. 579/2026/GAB/PMMA.

PORTARIA Nº. 579/2026/GAB/PMMA.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Comissão de Trabalho constituída pela Portaria nº 415/2026/GAB/PMMA, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**, **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61,

inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e processo administrativo 186/2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão instituída por meio da Portaria nº 415/2026/GAB/PMMA, de 07 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que os trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde ainda se encontram em andamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Trabalho constituída pela Portaria nº 415/2026/GAB/PMMA, responsável pela elaboração, organização, coordenação, acompanhamento e execução do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Permanecem inalteradas a composição da Comissão e as demais disposições constantes da Portaria nº 415/2026/GAB/PMMA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 29 DE JUNHO DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:99F893F3

GABINETE
PORTARIA Nº. 588/2026/GAB/PMMA.

PORTARIA Nº. 588/2026/GAB/PMMA.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à Servidor(a) Público(a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **DIOGO ARAÚJO COELHO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR em exercício**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e art. 107 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (Lei nº. 478 /2024),

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **LUIZ DE CARVALHO MARQUES**, cargo de Conductor de Ambulância, Funcionário(a) do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Matrícula 422-1, no período de **10 de julho de 2026 a 08 de outubro de 2026.**

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 07 DE JULHO DE 2026

DIOGO ARAÚJO COELHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:7524ECC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED/GAB/PORTARIA Nº 016/2026

SEMED/GAB/PORTARIA Nº 016/2026 Alto Alegre-RR, 17 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO da Sr.^a. ANDRÉIA DE JESUS CARDOSO, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sr.^a. LUEDJA MARIA LEMOS PINHO no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Portaria nº 007/2026.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Sr.^a. ANDRÉIA DE JESUS CARDOSO, CPF: ***.983.452-**, para a função de **Fiscal do Contrato de Nº011/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a oferta de merenda escolar aos alunos de rede pública municipal de ensino e Alto Alegre – RR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED.

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO

Secretária Municipal d Educação
Port. nº 007/2026/GAB/PMAA

Publicado por:

Mariana Lima Monteiro

Código Identificador:86682005

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2026/SEMSA/PMAA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2026/CCL/PMAA

OBJETO: Contratação de serviços comuns, com conteúdo técnico-operacional, voltados à produção audiovisual, design gráfico institucional, registro de atividades e análise de desempenho de canais digitais, com o objetivo de documentar, organizar e disponibilizar informações relativas às ações educacionais da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Alto Alegre, vedada a execução de campanhas publicitárias e a veiculação publicitária.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde- CPJ: 15.713.230/0001-75

CONTRATADA: ALEX D. S. LIMA, CNPJ: 13.238.718/0001-62

VALOR TOTAL: R\$ 61.800,00 (sessente e um mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da última assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133.

Alto Alegre – RR, 03 de julho de 2026.

LUIZ CLÁUDIO ALMEIDA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:

Jessica Aline Sousa Peixoto

Código Identificador:5250E46F

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

GABINETE

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO
CONTRATO Nº 007/2024**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO
CONTRATO Nº 007/2024**

PROCESSO nº 089/2023

OBJETO: “Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 007/2024 em 09 (nove) meses, com **início em 11/06/2026 e término em 11/03/2027.**”

OBJETO DO PROCESSO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONS-TRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR, CONVÊNIO Nº 924828/2021/MDR/CAIXA.”

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: PREFEITURA DE AMAJARI/RR / CNPJ Nº 01.614.081/0001-82.

CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 04.236.920/0001-64.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026

Publicado por:

Marcela Pinheiro

Código Identificador:C4A6FE34

GABINETE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI, Estado do Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Torna pública a presente retificação ao Edital nº 01/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado, publicado no dia 06/07/2026 no DOM Nº 2685 anexo XII para fazer constar as seguintes alterações:

1. Alteração do item 4.1

Onde se lê:

29/06 a 03/07/2026

Leia-se:

10/07 a 14/07/2026

2. Alteração do item 5.2

Onde se lê:

03/07/2026

Leia-se:

14/07/2026

3. Alteração do Anexo II – Cronograma das Ações

Onde se lê:

ETAPA	ATIVIDADES	DATA
1	Publicação do edital	26/06/2026
2	Prazo para interposição de recursos contra o edital	27/06/2026
3	Resultado do recurso contra o edital	28/06/2026
4	Período de inscrições	29 a 03/07/2026
5	Divulgação do resultado parcial da inscrição	09/07/2026
6	Prazo para interposição de recursos das inscrições	10/07/2026
7	Publicação dos resultados dos recursos e homologação final das inscrições.	13/07/2026
8	Período de análise documental	14 a 17/07/2026
9	Resultado preliminar da análise	23/07/2026
10	Recursos análise documental	24/07/2026
11	Resultado final análise e convocação entrevista	29/07/2026
12	Entrevistas	03 e 04/08/2026
13	Resultado entrevista	05/08/2026
14	Recursos entrevista	06/08/2026
15	Resultado final	10/08/2026
16	Homologação	12/08/2026

Leia-se:

ETAPA	ATIVIDADES	DATA
1	Publicação do edital	07/07/2026

2	Prazo para interposição de recursos contra o edital	08/07/2026
3	Resultado do recurso contra o edital	09/07/2026
4	Período de inscrições	10 a 14/07/2026
5	Divulgação do resultado parcial da inscrição	20/07/2026
6	Prazo para interposição de recursos das inscrições	21/07/2026
7	Publicação dos resultados dos recursos e homologação final das inscrições.	24/07/2026
8	Período de análise documental	27 a 30/07/2026
9	Resultado preliminar da análise	03/08/2026
10	Recursos análise documental	04/08/2026
11	Resultado final análise e convocação entrevista	07/08/2026
12	Entrevistas	10 e 11/08/2026
13	Resultado entrevista	13/08/2026
14	Recursos entrevista	14/08/2026
15	Resultado final	18/08/2026
16	Homologação	21/08/2026

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 01/2026.

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:0154A60F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE-DIE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026- SELCO - PROCESSO Nº 111/2026- SMED

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE-DIE

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SELCO, torna público que fica adiado “SINE DIE” da Pregão Presencial Nº 011/2026- SELCO - Processo Nº 111/2026- SMED., que foi agendado para as 10:00hs do dia 14/07/2026, nova adequação no Edital. A nova data do certame será divulgada através dos meios oficiais de comunicação.

Bonfim/RR 07 de julho de 2026.

NATALIE KYRA JEKIR D’OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:A22E5E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026 - SMAD - PREGÃO PRESENCIAL 008/2026-SELCO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026 - SMAD - PREGÃO PRESENCIAL 008/2026-SELCO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP) ENVASADO EM BOTIJOES P-13 E ÁGUA MINERAL EM GALÕES DE 20L, COM SEUS RESPECTIVOS REFIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONFIM/RR, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo art. 71, inciso III, e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO os termos do art. 71, Inc. III da Lei nº 14.133/21, assim como, o princípio da autotutela contemplado na Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que durante a execução contratual, verificou-se que o edital não previa no quesito de qualificação técnica, a autorização de revendedor de GLP (Gás de Cozinha), emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em desatendimento a Resolução ANP nº 958/2023;

CONSIDERANDO que restou constatado que a ausência da referida autorização configura vício insanável, comprometendo a validade da contratação e impedindo a manutenção do contrato administrativo;

RESOLVE:

ANULAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026 - SMAD, e por via de consequência 0 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026-SELCO.

Com fulcro no art. 71, III, § 2º, c/c art. 165, I, “d”, dá-se ciência aos interessados, para que, querendo, possam exercer o seu direito a ampla defesa e ao contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Determinar o arquivamento dos autos ou, se for o caso, a instauração de novo procedimento licitatório com as adequações necessárias.

Publique-se.

Bonfim-RR, 06 de julho de 2026

ROMUAL FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:AB0B5F5F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
PORTARIA Nº. 47.2026/GAB/SEMMAT, DE 07 JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de equipe técnica para acompanhamento das ações e elaboração do Plano Municipal de Adaptação à Mudança do Clima no âmbito da iniciativa AdaptaCidades, e dá outras providências

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMAT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6, inciso I, da Lei nº. 562/2013, de 26 de dezembro de 2013, que aprovou a o novo organograma, nomenclatura, cargos e a distribuição de competências da SEMMAT - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Caracarái ao Programa Cidades Verdes Resilientes do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que engloba a iniciativa AdaptaCidades.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar o Plano Municipal de Adaptação à Mudança do Clima para proteger a população, os ecossistemas e as infraestruturas críticas contra eventos climáticos extremos;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MMA nº. 1.385, que determina a indicação de corpo técnico para atuar como ponto focal no desenvolvimento das ações da iniciativa,

RESOLVER:

Art. 1º. DESIGNAR a equipe técnica abaixo relacionada para atuar no acompanhamento, monitoramento e execução das ações da iniciativa AdaptaCidades no âmbito do Programa Cidades Verdes Resilientes.

Art. 2º. Comporão a equipe os seguintes servidores:

I - JERFFSON TRINDADE DA SILVA - Secretário Município de Meio Ambiente e Turismo que atuará como Coordenador/Ponto Focal Principal;

II - CÁTIA APARECIDA MOSQUEIRA - Engenheira Agrônoma, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

III - FRANCISCO DA SILVA PEREIRA - Diretor de Meio Ambiente, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo; e

IV - JÉSSICA DANIELE LACERDA GOIS - Fiscal de Meio Ambiente, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 3º. Compete à equipe designada no Art. 2º:

I - Articular-se com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e com a Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

II - Participar de capacitações e trilhas de aprendizagem propostas pela iniciativa;

III - Coletar dados locais e auxiliar na elaboração do diagnóstico de vulnerabilidades climáticas do município; e

IV - Elaborar, propor e monitorar as metas do Plano Municipal de Adaptação à Mudança do Clima.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publica-se, Cumpra-se.

Caracarái, Estado de Roraima, em 07 de julho de 2026.

JERFFSON TRINDADE DA SILVA

Secretário Município de Meio Ambiente e Turismo

Portaria nº. 071/2025

Publicado por:

Francisco da Silva Pereira

Código Identificador:4D4D8BFC

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

**GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026, Pelo presente termo, o Departamento de Licitações e Contratos - DLC, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE/RR – PMC**, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo Nº **043/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (LEVES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS) VINCULADOS ÀS SECRETARIAS: SEMPLAF, SEMIO, SEMATUR, SEMAGRI E GABINETE DO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR**, foi em toda sua tramitação

atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026**, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o de mercado, VENCEDORA DA LICITAÇÃO: **M. M. L. MONTEL**, CNPJ:47.769.803/0001-79. **VALOR DO LOTE I: R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).** **VALOR DO LOTE II: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).** **VALOR DO LOTE III: R\$ 131.160,00 (cento e trinta e um mil, cento e sessenta reais).** **VALOR TOTAL DOS LOTES I,II e III: R\$ 293.040,00 (duzentos e noventa e três mil e quarenta reais)** Publique-se.

Caroebe – RR 07 de julho de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal de Caroebe – RR

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:5BC760B4

**GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026, Pelo presente termo, o Departamento de Licitações e Contratos - DLC, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE/RR – PMC**, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo Nº **042/2026**, da **SEMPRAF E DEMAIS SECRETARIAS**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, POR MEIO DE CARRO DE SOM COM DISPONIBILIZAÇÃO, POR HORA, DE GRAVAÇÕES DE MÍDIAS INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR**, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026**, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o de mercado, VENCEDORA DA LICITAÇÃO: **K B FERREIRA**, CNPJ:40.165.879/0001-46. **VALOR DO LOTE I: R\$ 41.830,00 (quarenta e um mil oitocentos e trinta reais).** **VALOR DO LOTE II: R\$ 33.850,00 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais).** **VALOR DO LOTE III: R\$ 34.060,00 (trinta e quatro mil e sessenta reais).** **VALOR DO LOTE IV: R\$ 33.220,00 (trinta e três mil duzentos e vinte reais).** **VALOR DO LOTE V: R\$ 32.380,00 (trinta e dois mil trezentos e oitenta reais).** **VALOR TOTAL DOS LOTES I,II,III,IV e V: R\$ 175,340,00 (Cento e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais).** Publique-se.

Caroebe – RR 07 de julho de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal de Caroebe – RR

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:01766180

**GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO.**

Processo Administrativo nº: 049/2026

Dispensa de Licitação nº: 018/2026**Contrato nº:**061/2026**Contratante:** Prefeitura Municipal de Caroebe - RR.
CNPJ nº: 01.614.606/0001-80**Contratada:** TRANSNORTE BV TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ nº:12.285.937/0002-10**Objeto:** Contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual de 01 (um) veículo tipo furgão, adaptado e equipado para utilização como unidade odontológica móvel - UOM, saindo do Município de Sorocaba-SP com destino ao município de Rorainópolis-RR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR.**Valor da Contratação:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**Data:** 7 de julho de 2026.**OSMAR SERRA BONFIM FILHO**
Prefeito Municipal de Caroebe- RR**Publicado por:**
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:D4379227**ESTADO DE RORAIMA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026**PROCESSO Nº 007/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90004/2026/2026**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACARAIMA - CNPJ: 11.513.131/0001-99. **Contratada:** LABOANALISE SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA – CNPJ: 18.210.626/0001-98. **Objeto:** contratação de serviços laboratoriais clínicos destinados à realização de exames de análises clínicas, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pacaraima. Valor Total: R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Apartir da data de 02/03/2026.**HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM**
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:DF4009A5**ESTADO DE RORAIMA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**GABINETE**
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025-SEMA**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 345/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.
CONTRATADA: R.M.L. CARVALHO.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, visando o atendimento das necessidades de deslocamento a serviço do Município.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.525,00 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais), passando o valor global do contrato para R\$ 62.625,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2026.**Publicado por:**
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:3A9E670B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
SECRETARIA/SEMSA/PORTARIA Nº 087/2026**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.****RESOLVE:****Art.1º** - Autorizo o servidor, **RAPHAEL WALLAS AMARAL ARAUJO**, CPF: **828.614.802-97** cargo MOTORISTA, a se deslocar com ônus ao município BOA VISTA-RR no dia 08/07 com retorno dia 09/07 do corrente ano, Transporte de **Sorologia, exame citopatológico e teste do pezinho.****Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 07/07/2026.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;**PAULO ALVES DE ARAÚJO**
Secretário Municipal de Saúde - SEMSASJB
Decreto nº. 003/2026**Publicado por:**
Glécio Ísavo de Araújo
Código Identificador:D3D00466**ESTADO DE RORAIMA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ**GABINETE**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 90004/2026, SRP Nº 004/2026,**
Processo Licitatório nº 022/2026**OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR.O Prefeito Municipal de São Luiz do Anauá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como na legislação vigente aplicada ao caso e, no interesse da Administração, **DECIDE HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº **022/2026**, tendo como objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR. De acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no anexo do edital, **em favor da empresa:** DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.377.160/0001-68, sagrou-se vencedora do certame, com o VALOR GRUPO I: R\$ 871.919,20 (OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). VALOR GRUPO II:

R\$ 833.198,00 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS). Perfazendo o valor global de R\$ 1.705.117,20 (Um milhão, setecentos e cinco mil, cento e dezessete reais e vinte centavos).

DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Luiz do Anauá/RR, 29 de junho de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias

Código Identificador:A90DAAEE

GABINETE EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo nº **037/2024** – Pregão Presencial nº **003/2024**, decorrente do Pregão que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de São Luiz – RR, Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ**. CNPJ: 04.056.230/0001-23. Contratado: **NORTECOM SERVIÇOS LTDA**. **Objeto:** Aditivo de prazo em decorrência de vencimento de contrato de pessoa jurídica para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ- ESTADO DE RORAIMA**. Fundamentação Legal: Art. 111, da Lei nº14.133/2021. **Data de Assinatura:** 19/06/2026. **Data de Execução e Vigência:** 22/06/2026 a 19/09/2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:1F08F5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá – Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público para os interessados, resultado da Pregão Eletrônico nº 90004/2026, SRP Nº 004/2026, Oriundo do Processo Licitatório nº 022/2026 supracitado, que tem por objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR**. Conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:

DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.377.160/0001-68.

VALOR GRUPO I: R\$ 871.919,20 (OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

VALOR GRUPO II: R\$ 833.198,00 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS). Perfazendo o valor global de R\$ 1.705.117,20 (Um milhão, setecentos e cinco mil, cento e dezessete reais e vinte centavos).

São Luiz do Anauá (RR), 29 de junho de 2026.

JOCIMAR DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:DC3A201C

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação - DLC/PMC, informa o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial, referente ao Processo Licitatório Nº 019/2026-SEMPALAF/PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NO WEB SITE E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, BEM COMO A HOSPEDAGEM EM NUVEM**, as empresas: **FREDY A FERREIRA SCHAIBLE**, CNPJ Nº: **41.907.292/0001-28**, foi declarada vencedora do **ITEM 1**, com proposta no valor unitário de **R\$ 4.466,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)**, e vencedora para o **ITEM 2**, com proposta no valor unitário de **R\$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, **CHRISTOPHER GAUDENCIO PERSUAD**, CNPJ Nº **37.561.599/0001-42**, foi declarada vencedora para o **ITEM 3**, com proposta no valor unitário de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, e vencedora para o **ITEM 4**, com proposta no valor unitário de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

Cantá - RR, 07 de julho de 2026.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

Pregoeiro - DLC/PMC

Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:79D49420

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EDITAL Nº 026.1/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

EDITAL Nº 026.1/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (SUPLEMENTAR) PARA CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL INDÍGENA (EDUCADOR PAR) PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS E ATUAR COMO FACILITADOR ENTRE AS COMUNIDADES E OS SERVIÇOS DO SUAS JUNTO AOS POVOS DA TERRA INDÍGENA YANOMAMI DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE.

CONSIDERANDO o não preenchimento das vagas inicialmente ofertadas no Edital nº 026/2026;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO – SEMASD

de Alto Alegre/RR, nos termos da Lei Municipal nº 546/2026 que “ Dispõe sobre a criação de cargos temporários para exercerem funções e/ou atividades vinculadas ao Plano de Ampliação e Fortalecimento dos SUAS aos povos da Terra Indígena Yanomami – TIY em Alto Alegre/RR e outras providências” e com base na Medida Provisória (MP) n.º 1.209, de 12 de março de 2024, convertida na Lei nº 14.922, de 11 de julho de 2024, e considerando a Portaria MDS nº 1.000, de 04 de julho de 2024, alterada pela Portaria MDS nº 1.035, de 29 de novembro de 2024, as quais dispõem sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações sócioassistenciais nos municípios dos estados do Amazonas e Roraima incidentes sobre a Terra Indígena Yanomami, visando a estruturação de serviços socioassistenciais junto aos povos da Terra Indígena Yanomami, e a Resolução CIT nº 34, de 25 de novembro de 2025, torna público o presente Processo **Seletivo Simplificado SUPLEMENTAR para preenchimento de 01(uma) vaga para contratação imediata , mais 02(duas) vagas para cadastro reserva;**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) tem por objeto preencher **01 (uma) vaga imediata mais 02(duas) vagas para Cadastro de Reserva(CR)** destinadas a indígenas de etnias da Terra Indígena Yanomami e que contém a recomendação das Associações Indígenas da TI, para atuar como facilitadores entre aquelas aldeias e comunidades e os serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

1.1.1 Entende-se como Associações Indígenas da Terra Indígena Yanomami (TIY), aqui denominadas Associações Indígenas da TIY, aquelas com legitimidade territorial, que contribuíram para a construção do Protocolo de Consulta dos Povos Yanomami e que são reconhecidas pelo Fórum de Lideranças Yanomami e demais espaços de deliberação previstos pelo Protocolo;

1.2. Conforme o § 1º, do art. 2º da Portaria MDS nº 964, de 29 de fevereiro de 2024, entende-se por educador par o indivíduo pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais, com a função de facilitar a linguagem, o vínculo e o acesso pelos povos e comunidades tradicionais. Neste edital, compreende-se como Educador Social Indígena (educador par) o indivíduo pertencente a etnia Yanomami que facilitará o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

1.3 Ainda, consoante a Resolução CIT nº 34, de 25 de novembro de 2025 e a Resolução CNAS/MDS nº 228, de 19 de março de 2026, a atuação do Educador Social nas equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, observará as disposições desta relativamente ao exercício da função de educador par, junto a povos e comunidades tradicionais, grupos populacionais específicos, refugiados e migrantes;

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de **01 (um) ano**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

1.5 A seleção de Educador Social Indígena (educador par) de que trata este edital compreenderá a avaliação por meio de Inscrição, contendo a carta de recomendação das Associações Indígenas da TIY e entrevistas realizadas em língua portuguesa.

1.6 Os profissionais contratados estarão subordinados ao regime de contratação temporária, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período, uma única vez, caso ainda persista a necessidade;

1.7 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão Geral de Planejamento e Elaboração, constituída pela Portaria nº 482/2026/GAB/PMAA, de 04 de maio de 2026;

1.8 Os candidatos selecionados deverão possuir disponibilidade para atuação junto aos povos e na Terra Indígena Yanomami , inclusive para deslocamentos intermunicipais e/ou interestaduais, para garantir o efetivo atendimento/acompanhamento aos povos indígenas, observando a natureza e a complexidade das atribuições de cada cargo.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1 As vagas existentes serão listadas por denominação do cargo, requisitos, carga horária e remuneração, conforme tabela abaixo:

ORDEM	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO
01	Educador Social Indígena	Designação por liderança ou associações Yanomami, sendo dispensada a escolaridade formal.	40horas/sem anais	01(uma) imediata + (02) CR	R\$ 1.621,00

2.1.1 **A Remuneração** dos cargos temporários é fixada respeitada a compatibilidade com os valores pagos aos servidores efetivos que desempenhem funções similares mais gratificação especial (GE) por trabalho em área indígena, conforme especificado abaixo:

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	GRATIFICAÇÃO
Educador Social Indígena	01	40 h/s	R\$ 979,00

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 São pré-requisitos para concorrer às vagas:

- Possuir idade mínima de dezoito anos;
- Possuir documentação civil ou disponibilidade para obtê-la;
- Falar e compreender pelo menos uma das línguas faladas na TIY na área de abrangência do município;

d) Fluente na fala e compreensão da Língua Portuguesa;

- Possuir conhecimento da realidade cultural e territorial da TIY;
- Possuir interesse em aprender políticas públicas e sobre o Sistema único de assistência social;

g) **Apresentar a carta de recomendação da Associação Indígena da TIY no momento da inscrição**, conforme sua área de abrangência de representação, em conformidade ao § 2º do Artigo 2º da Portaria MDS nº 964, de 29 de fevereiro de 2024, ao Art. 7º da Portaria MDS nº 1.000, de 04 de julho de 2024, e em atenção ao item B do Art. 6º da Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT;

3.2 A fim de comprovar os requisitos previstos nas **alíneas a e b**, o candidato deverá apresentar CPF, RG ou outro documento oficial com foto.

3.3 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo, durante o processo seletivo, nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal.

3.4 As comprovações de que tratam as **alíneas c e d** serão apresentadas por meio de declarações emitidas pela Associação Indígena da TIY, responsável pela indicação prevista na **alínea g**.

3.5 Por fim, as comprovações de que tratam as **alíneas e e f** serão comprovadas por meio de entrevista a ser realizada pela Comissão de Seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e deverão ser realizadas de forma presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento –SEMASD, das 08:00 às 14:00, na Rua 13 de Setembro S/N, ou online pelo site <https://www.altoalegre.rn.gov.br/> **das 08:00 do dia 03/07/2026 (sexta-feira) até às 23h59min do dia 08/07/2026(quarta-feira)**, considerando o horário local. É importante apresentar toda a documentação exigida no momento da inscrição.

4.2. São requisitos obrigatórios para a inscrição:

- a) Ser brasileiro(a);
- b) Possuir idade mínima de dezoito anos;
- c) Possuir a habilitação exigida para o cargo conforme o **item 3 deste edital**; e
- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.

4.3 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.5 O(a) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão, assim como pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4.6 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

4.7 O candidato que concluir sua inscrição apenas poderá alterá-la para incluir os documentos previstos no item 3.2.

4.8 As informações prestadas no formulário de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo àquele que preenchê-la com dados incorretos e/ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.9 É vedada a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo as hipóteses constitucionais de acumulação de cargos, com compatibilidade de horários.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

- a) **ETAPA 1** Inscrição contendo a carta de recomendação emitida pela Associação Indígena da TIY;
- b) **ETAPA 2** Análise documental;
- c) **ETAPA 3** Entrevista em língua portuguesa.

5.2. A **[Etapa 1]** consistirá na Inscrição que poderá ser realizada: presencialmente, portando toda a documentação a ser entregue, inclusive a carta de recomendação que evidencie a relação do candidato com os Yanomami na TIY, assinada por um dos dirigentes da Associação Indígena, legalmente constituído, contendo as informações dispostas no **item 3, nas alíneas e e f.** O envelope com os documentos pode ser entregue na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento -SEMASD**.

Ou online, devendo todos os documentos serem anexados em site específico para a finalidade, no endereço <https://www.altoalegre.rn.gov.br/>, **das 08:00h do dia 03/07/2026 até às 23h59min do dia 08/07/2026**, considerando o horário local. O envio da documentação, quando da inscrição online, deverá ser inserida em formato .PDF, .JPG, .JPEG, .PNG.

5.3. A **[Etapa 2]** consistirá em Análise documental, que será realizada presencialmente (ou online) pela comissão de seleção, conforme previsto neste edital, efetuando a pontuação em consonância com o disposto no **ANEXO III - ANÁLISE DOCUMENTAL PONTUAÇÃO**.

5.4 A **[Etapa 3]** consistirá na realização de Entrevista em língua portuguesa com os candidatos selecionados para fins de comprovação do disposto no item 3 e poderá ser realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento –SEMASD, das 08:00 às 14:00, na Rua 13 de Setembro S/N, ou online pelo site <https://www.altoalegre.rn.gov.br/>, **no dia 20/07/2026 (das 08:00 as 18:00h)**

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os/as candidatos/as serão avaliados/as de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, considerando as pontuações obtidas conforme o **ANEXO III- PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL**;

6.2 A comissão de seleção do processo seletivo poderá solicitar diretamente às autoridades competentes, os seguintes documentos adicionais:

- a) certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s) da Jurisdição onde reside, da Justiça Federal;
- b) certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s) da Jurisdição onde reside, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- c) certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s) da Jurisdição onde reside, da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- d) certidão negativa de antecedentes criminais eletrônica emitida pela Polícia Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).

07. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Nota Final do candidato será o resultado da somatória da pontuação obtida na 2ª Etapa (Análise Documental) e na 3ª Etapa (Entrevista).

7.2 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação **inferior a 20 (vinte) pontos na 2ª Etapa (Análise Documental)** e/ou **pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos na Nota Final**.

7.3 Em caso de empate na pontuação final entre candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior experiência na área de concorrência;
- c) Maior número de cursos na área de concorrência.

7.4 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, iniciando-se pelo que obtiver maior pontuação até o de menor pontuação;

7.5 A convocação dos classificados será realizada de forma imediata com assinatura do contrato com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, comprovado interesse da Administração Pública.

08. DO CADASTRO DE RESERVA

8.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento –SEMASD poderá manter candidatos aprovados em cadastro de reserva, mesmo após o preenchimento das vagas imediatas;

8.2 Este cadastro destina-se a suprir eventuais desistências de candidatos inicialmente convocados, bem como atender a futuras necessidades de pessoal em casos de desempenho inadequado que comprometa o desenvolvimento das atividades inerentes aos cargos e suas atribuições;

8.3 A convocação de candidatos do cadastro de reserva observará, rigorosamente, a nota mínima geral de classificação estabelecida no subitem 7.2 deste edital.

09. DOS RECURSOS

9.1. Os/as candidatos/as poderão interpor recurso **contra o resultado de cada etapa do processo seletivo**, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, mediante preenchimento de formulário específico, disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento -SEMASD e no site oficial da Prefeitura Municipal de Alto Alegre /RR <https://www.altoalegre.rr.gov.br/>;

9.2 A Comissão de Seleção do presente processo seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberanas suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

9.3 O prazo para interposição de recursos será aquele definido no **ANEXO II - CRONOGRAMA DE AÇÕES**, a partir da publicação, nos meios supramencionados, do fato que deu origem ao questionamento;

9.4 A Comissão de Seleção disporá de igual prazo para responder às questões suscitadas. Os recursos deverão ser entregues/protocolados presencialmente no endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento –SEMASD localizada a Rua 13 de Setembro, S/N, ou encaminhados por meio do endereço seletivo.yanomami@gmail.com;

9.5 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste processo seletivo;

9.6 Os recursos não terão efeito suspensivo.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR e divulgado no Diário do Município de Alto Alegre/RR, no site <https://www.altoalegre.rr.gov.br/transparencia>, bem como mural da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento –SEMASD**.

10.2 A Comissão de Seleção deve garantir meios de notificação e comunicação para que os candidatos selecionados tomem ciência da referida homologação do resultado final.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DOCUMENTAÇÃO

11.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.

11.2 O/a candidato/a aprovado no certame, será contratado conforme necessidade da Administração Pública e em caráter temporário pelo **prazo de 12(doze) meses**, prorrogável uma única vez por igual período, caso seja de interesse da Administração Pública.

11.3 Cumpre ao/a candidato/a acompanhar as convocações através dos meios descritos no item 10.1. O/A candidato/a que não atender à convocação, no prazo **5(cinco) dias úteis** será considerado desistente, **salvo motivos de força maior ou caso fortuito, como doenças graves (comprovadas por atestado), internações, acidentes ou erro de notificação por parte da administração. Sendo justificativa analisada pela Comissão Organizadora.**

11.4 Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, apenas os/as candidatos/as classificados/as e convocados/as, de acordo com a tabela de classificação a ser divulgada no site da prefeitura <https://www.altoalegre.rr.gov.br/>

[/https://www.altoalegre.rr.gov.br/transparencia](https://www.altoalegre.rr.gov.br/transparencia) **deverão apresentar-se no dia e hora posteriormente informados, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento –SEMASD do Município de Alto Alegre**, localizada a Rua 13 de Setembro, S/N,, portando as documentações originais e cópias, conforme descrito abaixo:

a) Carteira de Identidade, com data de expedição;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. Será aceito o cartão do CPF, Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial que possua o número;

c) Carteira de Trabalho com o número de inscrição no PIS/PASEP (somente para aqueles que já possuírem). O/A candidato/a que não possuir deverá solicitar por meio de requerimento da Instituição no momento da contratação, não sendo motivo de desclassificação do certame;

d) Comprovante de conta bancária atualizada e habilitada para recebimento enquanto conta salário, vinculada a instituição bancária credenciada para tanto (O ente contratante emitirá o encaminhamento para abertura de conta salário no caso do contratado não a possuir),

e) Comprovante de Residência atualizado, emitido em nome do/a candidato/a (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível "de próprio punho", conforme **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.**

11.5 O não comparecimento no prazo descrito no item 11.3 implicará na tácita desistência do candidato, salvo motivos de **força maior ou caso fortuito**, como doenças graves (comprovadas por atestado), internações, acidentes ou erro de notificação por parte da administração. Sendo justificativa analisada pela Comissão Organizadora.

12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

12.1 O contrato de trabalho temporário se extinguirá automaticamente pelo término da vigência do processo seletivo que o originou, conforme estabelecido neste edital.

12.2 O contrato temporário para função pública, firmado de acordo com este edital, poderá ser extinto antes do prazo previsto, sem direito a indenização, nas seguintes condições:

a) Óbito do contratado;

b) Por iniciativa do contratado, mediante comunicação formal;

c) Por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, devidamente apurado e comprovado;

d) Falta de adaptação ou rendimento insatisfatório do profissional para a função pública para a qual foi contratado;

e) Por ocorrência de falta disciplinar grave, nos termos da legislação aplicável ou de regulamento interno da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento-SEMASD**, devidamente apurada;

f) Por faltas injustificadas ao trabalho, em número e frequência que caracterizem abandono da função ou descumprimento de dever funcional, conforme previsto na LC nº 053/2001.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O órgão gestor da Assistência Social, as equipes de referência do ente federado e demais envolvidos na promoção da política pública deverão auxiliar, acolher, dar suporte e orientar o Educador social indígena (educador par) acerca de suas atividades;

13.2 O órgão gestor da Assistência Social deverá providenciar toda a documentação e realizar os procedimentos contratuais necessários para que o Educador Social Indígena (educador par) inicie suas atividades;

13.3 O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos envolvidos, observado o contraditório, a ampla defesa e comprovação do fato pela contratante, e com garantia de diálogo junto às Associações Indígenas da TIY, conforme sua área de abrangência;

13.4 O contratado que, porventura, exercer atividade fora do seu escopo de atuação terá o contrato rescindido, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos envolvidos, observado o contraditório e a ampla defesa e comprovação do fato pela contratante;

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção;

13.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RR, 01 de julho de 2026.

VALDELICE SILVA DAMACENA

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – DETALHAMENTO DO CARGO, DESCRIÇÃO, REQUISITOS, ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES

Cargo: Educador Social Indígena (Educador Par)

Descrição do cargo: Profissional pertencente às etnias da Terra Indígena Yanomami, cuja comprovação de escolaridade poderá ser dispensada, o qual atuará como facilitador entre os Yanomami da TIY e os serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Trata-se de pessoa especialista, pois participa da vivência, conhece a cultura e os saberes ancestrais dos Yanomami e pode, em razão disso, contribuir e apoiar as equipes socioassistenciais no atendimento culturalmente adequado. **Atribuições previstas para a especialidade Educador Social Indígena (educador par):**

I - favorecer o vínculo e o acesso das comunidades e usuários(as) atendidos com as equipes de referência da Política de Assistência Social;

II - abordar, sensibilizar e identificar necessidades, apoiando na garantia da atenção, defesa e proteção a pessoas e grupos em situações de risco pessoal e social;

III - mediar e facilitar a comunicação e interações entre população usuária, equipes de referência do SUAS;

IV - deslocar-se aos territórios de dispersão populacional e de difícil acesso, quando o caso, junto com as equipes de referência do SUAS que compõem;

V - informar a ocorrência de eventos rituais e calamidades, que demandem ou restrinjam ações socioassistenciais específicas no território, bem como apoiar com informações sobre características dos territórios e formas de acesso;

VI - apoiar no desenvolvimento de atividades e estratégias de atendimento e comunicação culturalmente adequadas;

VII - apoiar na construção de ações e de formas de diálogo adequadas que fomentem e incentivem a participação ativa dos usuários nos serviços socioassistenciais e no controle social do SUAS;

VIII - prestar informações, especialmente nos casos em que for necessária interpretação para a língua do usuário, sobre os direitos daquela população;

IX - auxiliar no mapeamento e na identificação de pendências das famílias e indivíduos da comunidade, relacionadas à falta ou erro nas documentações civis básicas, que possam prejudicar o acesso às políticas;

X - colaborar no levantamento de dados necessários ao planejamento do Plano de Assistência Social, visando garantir ações eficazes e em uma linguagem acessível voltada ao atendimento socioassistencial; e

XI - mobilizar junto às equipes de assistência social e aos usuários repertório de saberes, tradições e modos próprios de organização social das comunidades para a operacionalização das atividades voltadas à promoção de direitos socioassistenciais, facilitando o diálogo intercultural e entendimentos acerca da organização social, língua, costumes, rituais, cosmovisões, dinâmicas territoriais, conhecimentos etnoecológicos.

Obrigações do Contratado: Participar das reuniões das equipes e demais ações que for convocado; exercer as atribuições e carga horária, conforme previstas neste edital ou no plano de trabalho; atuar de forma respeitosa com todas as famílias e grupos, independentemente de sua região de origem; manter comportamento compatível com a atividade; ser assíduo; comunicar previamente à Equipe a impossibilidade de comparecimento; e observar e respeitar as normas que regem a instituição contratante. Contribuir na construção e na efetivação de metodologias e estratégias de atendimento particular e coletivo ao público.

ANEXO II - CRONOGRAMA DE AÇÕES

ETAPA	ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
1	Publicação do edital	02/07/2026
2	Período de inscrições contendo a carta de designação	03/07/2026 a 06/07/2026
3	Divulgação do resultado parcial da inscrição	09/07/2026
4	Prazo para interposição de recursos das inscrições	10/07/2026
5	Homologação Final das Inscrições e Publicação do Resultados dos Recursos	13/07/2026
6	Período de análise documental	14/07/2026
7	Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Documentos	15/07/2026
08	Prazo para Interposição de Recursos da Análise de Documentos	15/07/2026 a 16/07/2026
09	Publicação do Resultado Final da Análise de Documentos, do resultado dos Recursos e Convocação para Entrevista	17/07/2026
10	Período de entrevistas	20/07/2026
11	Divulgação de resultados da entrevista	21/07/2026
12	Prazo para Interposição de Recursos da Entrevista.	22/07/2026 a 23/07/2026
13	Resultado final e Homologação do PSS	24/07/2026

ANEXO III – PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Diante de todo o exposto, endossa-se, como base argumentativa do presente edital que os povos indígenas possuem constitucionalmente direito específicos e devem ser consultados de forma adequada sempre que decisões e ações possam impactar seus modos de vida, suas terras e sua organização social.

Reitera-se que a Convenção nº 169 da OIT, da qual o Brasil é signatário, estabelece que os povos indígenas têm direito a consulta livre, previa e informada. Isso significa que, antes da formulação e implementação de medidas que possam afetá-las diretamente, é dever do Estado garantir que esses povos sejam informados de maneira transparente que possam participar ativamente das discussões a partir de seus protocolos próprios.

Assim, nota-se que o edital de contratação de educador social indígena deve reiterar a importância do processo de consulta, participação e autonomia dos Yanomami a fim de garantir a participação ativa dessa população na construção de um SUAS culturalmente adequado.

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:				
RG:				
COMUNIDADE INDÍGENA:				
ITEM	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
01	Falar e compreender pelo menos uma das línguas faladas na TI YANOMAMI (a ser comprovada pela carta de designação da associação)	4,5 pontos	4,5 pontos	
02	Possuir Conhecimento da realidade cultural e territorial da Terra indígena Yanomami e (a ser comprovada pela carta de designação da associação)	3,5 pontos	3,5 pontos	
03	Ser fluente na fala e escuta/compreensão da língua portuguesa (a ser comprovada durante a entrevista)	15 pontos	15 pontos	
04	Possuir interesse em aprender políticas públicas e sobre o Sistema único de assistência social(a ser comprovada durante a entrevista)	15 pontos	15 pontos	
05	Possuir experiência no atendimento a povos indígenas na Política de Assistência Social ou em outras políticas setoriais	2,5 pontos (para cada registro de experiência, sendo considerado no máximo 2)	5 pontos	

ANEXO IV - DAS ENTREVISTAS EM LÍNGUA PORTUGUESA

A etapa da entrevista tem natureza **classificatória**. Será realizada em língua portuguesa após a conclusão da etapa de Análise Documental e terá duração de até **10(dez) minutos por candidato/a, de forma presencial ou online**:

I. A entrevista consistirá em questionamento oral sobre motivação, interesse em se capacitar sobre temas afetos à política de Assistência Social, a fim de comprovar o disposto no item 3, **alíneas e e f**;

II. Serão classificados para a etapa de entrevista os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a **08 (oito) pontos na Análise Documental**, obedecida ordem decrescente de classificação;

III. A convocação para a entrevista será divulgada no endereço eletrônico <https://www.altoalegre.rr.gov.br/> e nos murais da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento –SEMASD**;

IV. Os/as candidatos/as convocados/as deverão comparecer munidos de documento oficial de identificação com foto no local e horário a ser informado no ato da convocação, quando presencial;

V. O não comparecimento ou o comparecimento após o horário previsto na convocação para a etapa de entrevista implicará na eliminação sumária do/a candidato/a, salvo motivos de **força maior** ou **caso fortuito**, como doenças graves (comprovadas por atestado), internações, acidentes ou erro de notificação por parte da administração. Sendo justificativa analisada pela Comissão de Seleção;

VI. Quando a entrevista for realizada de forma virtual, o/a candidato/a deverá acessar o link disponibilizado para tal, no dia e horário constantes na convocação;

VII. Os/as candidatos/as serão entrevistados/as individualmente pela Comissão de Seleção, instituída por Portaria nº 482/2026 GBB/PMAA;

VIII. Cada membro da comissão atribuirá, individualmente, **pontuação na escala de 0 (zero) a 15 (quinze)** pontos por pergunta. A pontuação final do candidato será a média das pontuações atribuídas pelos entrevistadores, podendo alcançar um máximo de **30(trinta) pontos**.

ANEXO V- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Cargo Pretendido: ☐ EDUCADOR SOCIAL INDÍGENA (EDUCADOR PAR)		
Nome Completo:		
Data de Nascimento:	CPF:	RG:
Endereço:	Bairro:	
Telefone:	Município:	

☐ RG/CPF	☐ Diploma ☐ Comprovações diversos
Assinatura do Candidato:	
Local: -RR, / / 2026	

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (Poderá ser escrita à mão)

EU, _____, PORTADOR DO RG Nº _____ UF _____ E CPF Nº _____, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE RESIDO NO ENDEREÇO: _____, POR SER VERDADE, ASSINO E DOU FÉ. LOCAL:

_____, ...de.....de 2026.

.....
Assinatura do candidato

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº..... residente e domiciliado(a) na (o)..... nº....., Bairro:....., Município, declaro junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento -SEMASD, que estou desistindo da celebração de contrato temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado nº 026/2026.1, realizado por esta Secretaria.

Alto Alegre/RR, .../...../.....
.....
Declarante

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:7ACBC203